

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 002/18		Data da vistoria: 02/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA CODEMA: 36.299/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

EMPREENDEDOR: LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS			
CPF: 053.756.156-06		INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: SENNA GÁS E ÁGUA LTDA - ME			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ AMANDO DE QUEIROZ		N°: 846	BAIRRO: SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: URBANA	
CORDENADAS (DATUM) WGS 84 23 K - UTM Longitude: 290526.02 Latitude: 7902917.82			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☐	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN2			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:
Não Listado	Comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral		0
Responsável pelo empreendimento Luciene Ferreira dos Santos (Sócia)			
Responsável técnico pelos estudos apresentados Maíra Abrahão Pereira Melo			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:			DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento SENNA GÁS E ÁGUA LTDA – ME.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, atua como: comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, não listada na DN 213/17 classificada como não passível de licenciamento (Classe 0).
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente de uma cisterna.
- O horário de funcionamento é de segunda a sábado 07:00 às 20:00hrs, domingo e feriado 07:00 às 11:00hrs.
- O empreendimento apresenta área total de 220,732 m².
- É constituído por: banheiro, sala administrativa, pequena cozinha, pátio para armazenamento dos botijões, local para armazenamento dos galões de água e área para os veículos.
- Possui 05 funcionários, além de 01 caminhão e 02 motocicletas.
- Apresenta Certificado de Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP, como ponto de revenda sob o número GLP/MG0238814.
- Possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com capacidade para armazenamento em até 480 botijões e/ou 6.240 kg de GLP. O AVCB apresenta validade até 15 de fevereiro de 2022.
- Apresenta 05 extintores, todos em locais sinalizados.

Emissões atmosféricas: fumaça e gases liberados durante o funcionamento dos motores dos caminhões de carga e descarga dos botijões de gás, e também durante o transporte desses botijões nas motocicletas da empresa; além de possíveis vazamentos de gás.

Emissões de ruídos: os ruídos apresentados no empreendimento são periódicos e oriundos dos motores das motocicletas de transporte dos botijões e dos caminhões durante a carga e descarga dos mesmos.

Efluentes líquidos: são provenientes das instalações sanitárias e limpeza de eventuais limpezas do local.

Resíduos sólidos: no empreendimento são gerados material reciclável (papelão, papéis, plásticos), além de resíduos provenientes de escritório.

Impacto de vizinhança: o empreendimento se localiza na Avenida José Amando de Queiroz, 846 – São Vicente, em Zona de Comércio e de Serviço. O local encontra-se em avenida movimentada, e apresenta com vizinhança depósito de caçamba, campo de futebol e residências. De acordo com os questionários aplicados na vizinhança, não houve reclamações em relação ao funcionamento do empreendimento.

Recurso Hídrico: o recurso hídrico é proveniente de uma cisterna que apresenta certidão de registro de uso insignificante para captação subterrânea por meio de poço manual (cisterna), com número 46933/2018, e para fins de saneamento do estabelecimento e consumo humano. A certidão tem validade até 12/01/2021.

Fotos do empreendimento



Foto 01: Vista da área de armazenamento dos botijões



Foto 02: Vista da área de armazenamento dos galões de água

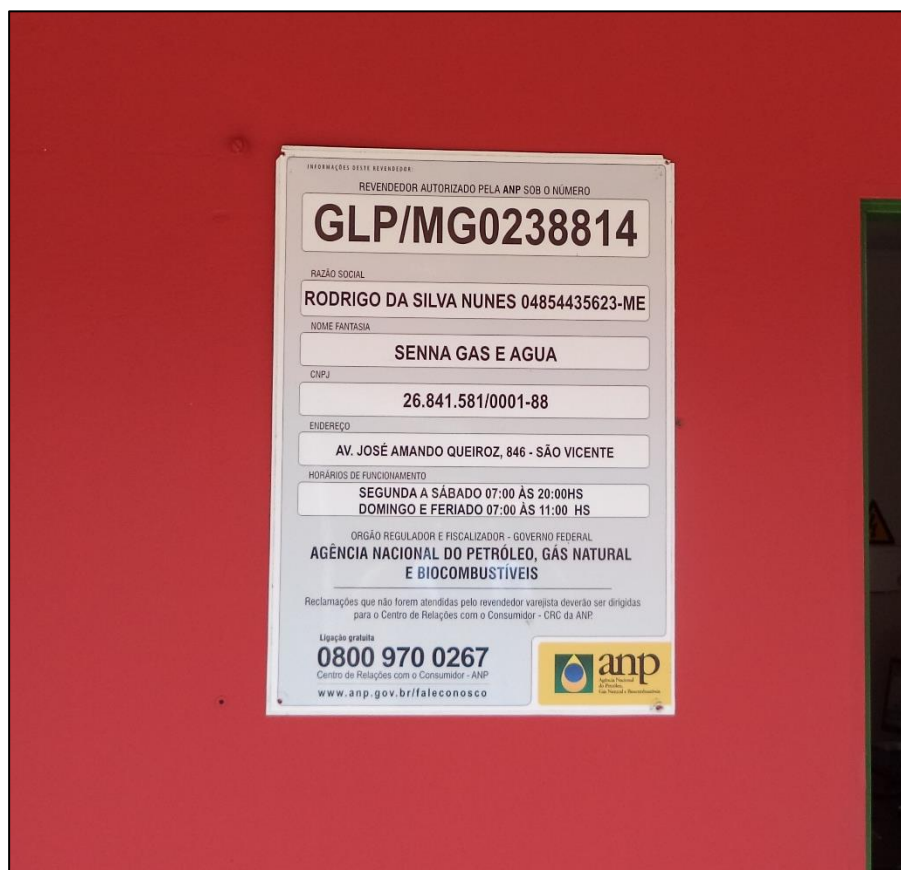


Foto 03: Autorização ANP



Foto 04: Vista da cisterna utilizado no empreendimento

Observações:

- O pátio é coberto por britas e apresenta partes cimentada.
- O local de armazenamento dos botijões apresenta elevação, pintura de delimitação, sinalização e não é coberto. É recomendado estar sempre alinhado à ABNT NBR 15514 (Área de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ou não à comercialização – Critérios de Segurança).
- O local de armazenamento dos galões de água é coberto e impermeável, alguns são armazenados em cima de pallets.
- Não foi encontrado controle de pragas e roedores no empreendimento.

Propostas de condicionantes

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) foi devidamente juntado, bem como a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento SENNA GÁS E ÁGUA LTDA - ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 04 de janeiro de 2018